

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.005039/2025-80

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como **CONTRATANTE**.

II. INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.592/0001-76, com sede no Setor SRTVN, Qd. 702, Conjunto P, Loja 53 - Térreo, Edifício Brasília Radiocenter, Asa Norte, Brasília/DF, CEP.: 70719-900, neste ato representado por seu representante legal, **VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA**, doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acrescer 02 (duas) catracas de acesso pedestal, 01 (uma) catraca de acesso PNE e 01 (um) dispositivo de reconhecimento facial para controle de acesso, com os respectivos ajustes de valor, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O item 3.1. da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 292/2025 passa a ter a seguinte redação:

"3.1. O valor total objeto do presente Contrato é de R\$ 121.670,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1. Catraca de Acesso Pedestal (LOCAÇÃO)	07 LOCAÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 840,00	R\$ 8.640,00
2. Catraca de Acesso PNE (LOCAÇÃO)	02 LOCAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
3. Cancela de Acesso Veicular - Barreira Articulada (LOCAÇÃO)	02 LOCAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
7. Dispositivo Facial Isolado (LOCAÇÃO)	01 LOCAÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00
4. Sistema de Cadastro e Gestão - ILIMITADO	-	-	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
6. Suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em toda a vigência do contrato, com reposição de peças e acessórios (SLA 24x7)	-	-	R\$ 2.685,00	R\$ 26.850,00
Treinamento inicial deverá ser incluso no valor da prestação do serviço (por parte			O treinamento inicial está incluído no valor da	O treinamento inicial está incluído no valor da

da CONTRATADA)			prestação dos serviços pela CONTRATADA	prestação dos serviços pela CONTRATADA
5. Serviços de instalação e configuração	-	-	R\$ 40.000,00 em parcela única (quitado em 20/01/2026 - id. 0250479) + R\$ 19.960,00 em parcela única	R\$ 59.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.195,00	R\$ 121.670,00

**Observação: Os valores referentes aos item constantes no instrumento original já executados e quitados não gerarão novo desembolso neste termo aditivo.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/05/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

